



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 1.357/2010.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado

de Alagoas.

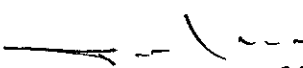
Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Cláudio Pastor Brandão**, a via pública conhecida como Rua do Jardim.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, pela presente Lei responsabilizado à instalação de placa denominativas e indicativas fixas, em nome do homenageado a serem instaladas neste logradouro público, e deste ato dar ciência a EBCT, IBGE, CEAL, SAAE, Empresas de Telecomunicações, Cartórios do Município e Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, 374º ano de elevação à categoria de Vila.


Israel Ramires Saldanha Neto
PREFEITO